

ORDEM DO DIA

DOCUMENTAÇÃO DE APOIO

7. À DESCOBERTA DE CARREGAL DO SAL – LIGAÇÃO À ECOPISTA

7.1. CUMPRIMENTO DO N.º 2 DO ARTIGO 51.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.

A. Reis da Cunha

Carregal do Sal, aos 20/04/2021

O Presidente da Câmara,

(Rogério Mota Abrantes)

Despacho de transição

Informação dag 55

20.04.2021

Registo nº

Assunto: À DESCOBERTA DE CARREGAL DO SAL – LIGAÇÃO À ECOPISTA. CUMPRIMENTO DO N.º 2, DO ARTIGO 51.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO.

Ex.mo Senhor Presidente,

Nos termos e para os efeitos do n.º 2, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os investimentos que ultrapassem 10% (dez por cento) das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal.

Assim e na presença do projeto de execução do investimento em epígrafe e de harmonia com a informação prestada pelo Serviço de Planeamento e Urbanismo, verifica-se que o seu montante global é de €1 230 629,97 (um milhão duzentos e trinta e mil, seiscentos e vinte e nove euros e noventa e sete cêntimos), valor este que já inclui o IVA à taxa legal em vigor.

Face ao exposto e para cumprimento do enquadramento legal atrás mencionado, **propõe-se a V.ª Ex.ª que a Câmara Municipal delibere no sentido de solicitar à Assembleia Municipal a necessária discussão e autorização prévia, no âmbito da realização da empreitada de Á Descoberta de Carregal do Sal – Ligação à Ecopista.**



À consideração de V.^a Ex.^a.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,



António Manuel Ribeiro.

O Chefe de Divisão Financeira e Património,



António Jorge da Maia Martins.